



**Câmara de Vereadores de Canoinhas**  
**Legislativo aberto à Comunidade**  
Rua 03 de Maio, 150 - Canoinhas SC - Cep: 89460-000  
Fone/Fax: (47) 3622.3804  
www.canoinhas.sc.leg.br

**CONTABILIDADE**  
**PARECER N° 01/15**

**PROJETO DE LEI N° 15/2015**

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, retorna a esta consultoria o presente projeto de lei, que abre crédito adicional através do excesso de arrecadação –FROHAB.

Solicitei ao departamento de planejamento e Orçamento a comprovação do provável excesso de arrecadação, e foi enviado demonstrativo de receitas auferidas no exercício de 2014 na fonte FROHAB, o que totalizou um total de R\$ 117.401,28 (Cento e Dezessete mil quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos).

Conforme o artigo 2º- Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste projeto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por conta do excesso de arrecadação apurado no fonte de recurso, conforme anexo a tabela a seguir:

Tabela 1- Demonstrativo do provável excesso de arrecadação		
Recurso	valor orçado 2015	estimativa de arrecadação
10020	98.550,00	105.550,00
		provável excesso
		7.000,00

A abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal do Município considerando a existência de disponibilidade financeira para tal ação ( R\$ 7.000,00) usando como fonte de recursos a prevista no art 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, com cálculo para efeito de estimativo baseado na arrecadação do ano anterior, aponta a existência de previsão de arrecadação, o que possibilita o Município arcar com a referida despesa. Conclui que o projeto atende os ditames da Lei de responsabilidade Fiscal e seguindo a arrecadação do ano anterior terá o excesso de arrecadação. Assim, o presente projeto reúne condições para prosseguimento nesta Casa de Leis, cujo mérito deverá ser apreciado pelo Soberano Plenário. É o parecer.

Canoinhas SC 06 de fevereiro de 2015.

**MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK**  
Contadora CRC/SC 13.989-0

Canoinhas – Santa Catarina